**PROJETO DE LEI Nº L /2023.**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ A FESTA DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

 Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município, a festa da Igreja Nossa Senhora de Fátima, a ser realizada, anualmente, na semana que coincide com dia de Nossa Senhora de Fátima, 13 de maio.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parceiras com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização da Semana festiva, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 29 de novembro de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**

**VEREADOR - SOLIDARIEDADE**